



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica por meio do **Despacho jurídico -PROCURADORIA**, a qual adoto como fundamento NEGÓCIO PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente EDMAR QUARESMA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS, mantendo integralmente a decisão da Sra. Pregoeira.

Castanhal, 14 de dezembro de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal